

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.199, DE 2011
(Ministério Público da União – MPU)

Dispõe sobre as carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências

EMENDA Nº

Altera-se o inciso II, do caput, do art. 19 do Projeto de Lei nº 2.199/2011, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 17.....

II – concurso de remoção a ser realizado anualmente entre os servidores das Carreiras do Ministério Público da União.”

JUSTIFICAÇÃO

A realização de concursos de remoção dentro do quadro de servidores do MPU com periodicidade anual traz maiores benefícios para a categoria e mantém o mesmo sistema previsto na Lei nº 11.415/2006, o qual se mostra bastante eficiente e efetivo. Vale destacar ainda que redação proposta por esse PL deixa margens a condutas desproporcionais, aumentando sem justificativa

plausível a discricionarietà da Administração em realizar os referidos concursos sem a estipulação de prazo legal.

Sala da Comissão, em de setembro de 2011.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ